REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.775/2009

Altera a Lei 3.230/2008, que concede subvenções, para o exercício de 2009, às entidades que menciona.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.230/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam concedidas as seguintes subvenções para o exercício de 2009:

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R$ 45.451,00
Soc. São Vicente de Paulo – Conselho Part. de Ponte Nova	R$ 6.818,00
Fundação Menino Jesus (ex-APPC)	R$ 44.315,00
Corporação Musical União Sete de Setembro	R$ 12.499,00
Corporação Musical Santíssima Trindade	R$ 12.499,00
Guarda Mirim Estrela Radiante	R$ 30.678,00
Sociedade São Vicente de Paulo – Conselho Partic. de Palmeiras	R$ 4.545,00
	R$ **43.112,00**
CETERVIDAS – Centro Terapêutico Recanto da Vida	R$ 10.227,00
AFUSSAM – Assoc. Famil. e Usuários do Serv. Saúde Mental	R$ 5.990,00
Grupo de Capoeira União (Crianças na Capoeira)	R$ 5.423,00
Grupo Afro Ganga Zumba	R$ 3.977,00
Movimento pela Paz e Não Violência de Ponte Nova – MOVPAZ **TOTAL**	**R$225.534,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Angélica Lessa Barros
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Aparecida Maria Cardoso
Secretária Municipal da Fazenda

MESA DIRETORA:

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário